



DA SILVA BARBOSA, CI nº 075567812022-8 SSP/MA, CPF nº 054.027.483-65, Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APO-LONIO DUAILIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, CPF sob o nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica*. DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOSA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2021 - SECID. REF. Processo nº. 201598/2023. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.413/0001-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula oitava do Contrato nº 058/2021 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, **com início em 29/03/2024 e término em 29/09/2024**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Lauro Gomes Martins, representante da empresa Gomes Sodré Engenharia LTDA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0042/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.386/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/04/2024 E TÉRMINO EM 12/04/2025; DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 712.640,16 (SETECENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP Nº 1.764, DE 07 DE MARÇO DE 2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SÓCRATES SLOGO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023. PROCESSO Nº 2024.540202.00469. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.436.301/0001-11, com sede na Rua Professor Caxias, nº 912, Bairro Piracambu, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000, neste ato representado por **CLEVERSON PEDRO SOUSA DE JESUS**, portador (a) do RG Nº. 036808372009-1, SSP/MA e inscrito no CPF Nº 601.557.593-02. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo Água Mineral para o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – VIVA/PROCON. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 50% no valor geral do contrato, passando a ter o valor global de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais), conforme se vê em dotação orçamentária abaixo, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do referido contrato, da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com o parecer 0409644 – GAB/SEMAG (ID nº 0489878), no qual manifesta sobre a possibilidade de rescisão a qualquer momento durante a execução contratual. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. CLEVERSON PEDRO SOUSA DE JESUS - DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023. PROCESSO Nº 2024.540202.00470. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.130.513/0001-02 com sede na Rua 02, Nº 13, Conjunto Portal Paço 2, Pindaí, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, neste ato representado por **ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA**, portador (a) do RG Nº. 127728119997, SESP/MA e inscrito no CPF Nº 006.930.983-33. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo Água Mineral para o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – VIVA/PROCON. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 50% no valor geral do contrato, passando a ter o valor global de R\$ 81.703,20 (oitenta e um mil, setecentos e três reais e vinte centavos), conforme se vê em dotação orçamentária abaixo, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do referido contrato, da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com o parecer 0409644 – GAB/SEMAG (ID nº 0490126), no qual manifesta sobre a possibilidade de